

PROJETO DE LEI N.º 022/24, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM

15/10/2024

SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

EM

01/11/2024

CREIA A ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DAS CHAGAS DE AGUIAR, COMO PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COREAÚ - CE.

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, como parte integrante do sistema de ensino no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Coreaú-CE.

Art. 2º A Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, ofertará prioritariamente o Ensino Fundamental do 3º ao 5º Ano, podendo posteriormente ter sua oferta alterada pelo Poder Executivo, caso haja necessidade.

Art. 3º A Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, deverá solicitar credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Coreaú - CE, órgão este que regulamenta o Sistema de Ensino do Município.

Art. 4º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da Escola serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola, atendendo ao disposto nas normas do Sistema de Ensino de Coreaú - CE, a ser aprovado pelo Conselho Escolar da unidade de ensino.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal da Educação de Coreaú - CE, e ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar o funcionamento da Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar.

Art. 6º As despesas inerentes a construção e o efetivo funcionamento da Escola Municipal Francisca das Chagas de Aguiar, decorrerão por conta do Fundo Municipal de Educação, FUNDEB entre outros recursos destinados a modalidade EJA.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Coreaú - CE, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em 15 de outubro de 2024.

RENATO MASCARENHAS Assinado de forma digital por
PORTELA:06381104325 RENATO MASCARENHAS
PORTELA:06381104325

RENATO MASCARENHAS PORTELA

Prefeito do Município de Coreaú